

ATO Nº 320/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SES-PRO-2023/55979, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor GUILHERME DICKE, matrícula funcional nº 93311, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS (Perfil: Bioquímico) - Secretaria de Estado de Saúde - SES, ante a violação ao disposto no art. 143, I, II, III, IX e X, e no art. 144, XVIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af35412f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar